



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 14073 , DE 12 DE JULHO DE 2017**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 53/2014,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de próprios municipais, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade de Real Auto Posto e Serviços Ltda., localizada na Rua Cel José Benedito Marcondes de Mattos, esquina com Avenida Carlos Pedroso da Silveira, Quiririm, nesta cidade, a saber:

“Área de terreno de propriedade de Real Auto Posto e Serviços Ltda., localizada à Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos esquina com a Avenida Carlos Pedroso da Silveira, com frente para a Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, no alinhamento da mesma medindo 56,60 metros. Seguindo pelo lado direito mede 41,81 metros; daí deflete à direita e segue em linha reta medindo 11,00 metros, confrontando em ambos os trechos com o lote nº19, com frente para a Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos; deflete à esquerda e segue em linha reta medindo 40,00 metros confrontando com os lotes 12, 11, 10 e 09, todos com frente para a Rua Taubaté; neste ponto deflete à esquerda e segue por 36,71 metros confrontando com o lote nº 08; deflete à esquerda e segue por 44,37 metros confrontando com a Avenida Carlos Pedroso da Silveira, seguindo o alinhamento da mesma, encerrando uma área de 2.599,49m<sup>2</sup>, e contendo construção comercial com a área de 549,36m<sup>2</sup>, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº4.6.036.054.001.”



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-2921.dwg.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13277, de 21 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**Secretário de Planejamento**

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
**Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 12 de julho de 2017.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**